



Edição N° 129, Ano VII

Bom Sucesso, 09 de Outubro de 2020

---

---

**Atos do Executivo - Portarias**

---

---

Portaria de servidores

**PORTARIA N.º 630/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **JULIANA FARAH VIVAS GONÇALVES CARVALHO**, matrícula nº 25.703, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2020 a 12/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

**Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 631/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao(a) Servidor(a) **RENATO ANTÔNIO MAGALHÃES**, matrícula nº 31.341, cargo Motorista, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/09/2020 a 03/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 632/2020 DE 05 DE OUTUBRO DE 2020**

**“CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO FLORES MELO**, matrícula nº 25.686, cargo Professor, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 23/09/2020 a 07/10/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 05 de outubro de 2020.

## **Porfírio Roberto da Silva**

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 633/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”**

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **JOSÉ CARLOS CARDOSO**, matrícula nº 30.329, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro de 2020.

## Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA Nº 634/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

#### “CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES”

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **WILSON ANANIAS DE CARVALHO**, matrícula nº 30.340, Cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, férias regulamentares a que tem direito para serem gozadas no período de 16/11/2020 a 15/12/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro de 2020.

## Porfírio Roberto da Silva

*Prefeito Municipal*

### PORTARIA N.º 635/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020

#### “PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

#### **Resolve:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **MARIA ILZA DA CONCEIÇÃO FLORES MELO**, matrícula nº 25.686, cargo Professor, 40 (quarenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2020 a 15/11/2020.

## Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro 2020.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

**PORTARIA N.º 636/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**  
**“PRORROGA LICENÇA MÉDICA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso – MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Municipal nº 3630/2020 de 27 de maio de 2020;

Considerando a conclusão da perícia médica,

**Resolve:**

Conceder ao(a) Servidor(a) **ALFREDO WILTON DOS SANTOS**, matrícula nº 28.669, cargo Auxiliar de Serviços Operacionais, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/09/2020 a 27/12/2020.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro 2020.

*Porfírio Roberto da Silva*

*Prefeito Municipal*

---

---

**Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**Lei Municipal 3.637/2020**

**LEI MUNICIPAL Nº 3.637/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“DÁ NOME A RUA”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Porfírio Roberto da Silva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica denominada **RUA GERALDO DE OLIVEIRA**, a atual Rua Uirapurus do Loteamento Recanto dos Pássaros.

**ART. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro de 2020.

*Porfírio Roberto da Silva*

## **Prefeito Municipal**

---

---

### **Legislação Municipal - Leis Municipais**

---

---

**Lei Municipal 3.638/2020**

#### **LEI MUNICIPAL Nº 3.638/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PITEIRAS NOVA GERAÇÃO”**

A Câmara Municipal de Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública o **“GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PITEIRAS NOVA GERAÇÃO”**, estabelecida no Município Bom Sucesso, Estado de Minas Gerais, com sede à Rua Custódio Machado – 28 – Piteiras, inscrita no CNPJ sob o nº 24.325.858/0001-94.

**ART. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro de 2020.

*Porfírio Roberto da Silva*

## **Prefeito Municipal**

---

---

### **Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decreto nº 3.674/2020**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3.674 /2020 DE 07 DE OUTUBRO 2020**

**ANULA RESTOS A PAGAR DOS EXERCICIOS DE 2016, 2017, 2018 E 2019**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista as seguintes considerações:

- Considerando o art. 70, item VI da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando as normas pertinentes a anulação de Notas de Empenho previstas pela lei federal nº. 4.320 de 17/03/1964;

Considerando o art. 42 da Lei complementar nº. 101 de 04/05/2000;

Considerando a existência de notas de empenhos que não se encontram devidamente liquidadas e não lhes foram implementadas suas obrigações em serviços e produtos por parte dos credores;

Considerando a existência de notas de empenhos que foram realizadas por estimativa Global e Ordinário correspondentes aos exercícios financeiros anteriores as quais não foram liquidadas e ;

- Considerando a adaptação da Nova Contabilidade e Gestão Fiscal NPCASP e inserção de dados no SICOM Sistema Informatizado de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

Considerando por fim a necessidade de garantir a devida transparência quanto as reais obrigações creditícias devida pela municipalidade.

Considerando que após a análise e parecer da comissão nomeada para esta finalidade;

**RESOLVE:**

**ART. 1 °** - Ficam anulados os saldos dos Restos a Pagar dos Exercícios de 2016, 2017, 2018 e 2019, conforme anexo I, parte integrante deste Decreto.

**ART.2º** - Revogam –se as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 07 de Outubro de 2020

**Porfírio Roberto da Silva**

Prefeito Municipal

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decreto nº 3.677/2020**

**DECRETO Nº 3.677/2020 DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO”**

O Prefeito do Município de Bom Sucesso - MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Funcionário Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O ponto será facultativo no dia 30 de outubro de 2020, sexta feira, em comemoração ao Dia do Funcionário Público.

**Art. 2º** No dia 30 de outubro de 2020 não funcionarão as Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo, salvo os serviços essenciais em escala de Plantão, exceto os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia de Minas e CAPS, considerando a pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, 08 de outubro de 2020.

***Porfírio Roberto da Silva***

**Prefeito Municipal**